



## LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021.



A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 039.770.095-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa AVANX SANTA CRUZ – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.421.733/0001-16, situada na AV Enedino Alves da Paixão, 3242, Cidade Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA, representada pelo Sr. Gelson Ricardo Sturmer da Cruz Filho, Portador do CPF nº. 060.988.526-00, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do processo administrativo nº. 101/2021, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas com fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/1993, objetivando revisar o valor contratado que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2021, extraído do Processo Administrativo nº. 064/2021, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2021, a fim de reequilibrar econômico e financeiramente o valor contratado do combustível tipo gasolina aditivada, bem como, combustível tipo diesel S10, com fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/1993, com data retroativa de 04/08/2021.

#### 2. – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 – O reajuste retroagirá a 04/08/2021. Permanece inalterada a cláusula décima da vigência contratual.

  
000115 



## LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

### 3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Valor do reajuste: Combustível tipo gasolina aditivada de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos, por litro), em R\$ 0,16 centavos, resultando o valor total unitário por litro: R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos), bem como, combustível tipo diesel S10 de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), em R\$ 0,10 centavos, resultando o valor total unitário por litro: R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), com o valor total de: R\$ 4.532,54 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

### 4- CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO:

As referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

01.01.000 - Câmara Municipal

00 - Recurso Ordinário

01.031.006.2.001 - Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.30.00-00- Material de Consumo

### 5- CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 03 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO  
CONTRATANTE

000116



## LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Wanda Ferreira Nery  
AVANX SANTA CRUZ - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ sob nº. 11.421.733/0001-16  
Gelson Ricardo Sturmer da Cruz Filho  
CPF nº. 060.988.526-00  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: Flávia J.  
CPF: 862.376.295-99

Masela Nery  
Nome:  
CPF: 053.325.705-03

000117



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 056/2021**

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2021, extraído do Processo Administrativo nº. 064/2021, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2021, a fim de reequilibrar econômico e financeiramente o valor contratado do combustível tipo gasolina aditivada, bem como, combustível tipo diesel S10, com fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/1993, com data retroativa de 04/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021.

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADA:** AVANX SANTA CRUZ – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.421.733/0001-16, situada na AV Enedino Alves da Paixão, 3242, Cidade Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA.

**CONTRATO:** 056/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.532,54 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 03/11/2021 a 31/12/2021.

**DOTACÃO:**

01.01.000 – Câmara Municipal

00 – Recurso Ordinário

01.031.006.2.001 – Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.30.00-00- Material de Consumo

DA INALTERABILIDADE

**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 056/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.**

Luís Eduardo Magalhães – BA, 03 de novembro de 2021.

  
**SABRINI GONÇALVES CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000118

**Termos Aditivos**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 056/2021**

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2021, extraído do Processo Administrativo nº. 064/2021, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2021, a fim de reequilibrar econômico e financeiramente o valor contratado do combustível tipo gasolina aditivada, bem como, combustível tipo diesel S10, com fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/1993, com data retroativa de 04/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021.

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADA:** AVANX SANTA CRUZ – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.421.733/0001-16, situada na AV Enedino Alves da Paixão, 3242, Cidade Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA.

**CONTRATO:** 056/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.532,54 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 03/11/2021 a 31/12/2021.

**DOTAÇÃO:**

01.01.000 – Câmara Municipal

00 – Recurso Ordinário

01.031.006.2.001 – Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.30.00-00- Material de Consumo

**DA INALTERABILIDADE**

**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 056/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.**

Luís Eduardo Magalhães – BA, 03 de novembro de 2021.

**SABRINI GONÇALVES CAMPOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação